

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024 publicada no Diário Oficial de 25/11/2024 processo administrativo n.º 189/2024, RESOLVE registrar os preços da **A2XR COMERCIAL LTDA** empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 50.591.089/0001-86 Endereço: Av. José Palma Rennó, 623 – Sala 05, Bairro Rennó Park | CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina | Paraná, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**, CPF: 033.958.589-79 e RG: 133536051.

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0001	53.00102-0	Adesivo: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não. Evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280. Restaurações; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor Adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em	AF DO BRASIL	FR	20,0000	29,1800	583,60



0020	53.00121-0	virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso, MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1, ALVEOLÓTOMO CURVO Pinça Curva 16 cm; Especialidade: Ortopedia - Cirurgia Óssea; Medida: 16 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	CASSIFLEX	UN	30,0000	76,6900	2.300,70
0021	53.00122-0	ALVEOLEX embalagem com 10 gramas CREME OU PASTA é indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas; No frasco deveser conter nº do lote data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	IODONTOSUL	UN	10,0000	30,3300	303,30
0024	53.00125-0	Banda Matriz de Aço Inox 5 mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x5x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	PREVEN	UN	20,0000	1,1200	22,40
0025	53.00126-0	Banda Matriz de Aço Inox 7 mm. Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x7x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo	PREVEN	UN	20,0000	1,2400	24,80



		de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Recomendações para armazenamento, apresentação deverá obedecer a legislação vigente.					
0026	53.00127-0	Bicarbonato de sódio Embalagem com 250g. *No mais alto grau de pureza disponível, permiteótimaprofilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRAFINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. *Granulometria extrafina. *Não entope o equipamento. *Grau de pureza de 99,9%. *Sabor: Menta.	PREVEN	UN	24,0000	2,6000	62,40
0054	53.00155-0	Cabo para espelho bucal, com encaixe universal. Instrumento clínico não cortante e produzido em aço cirúrgico. Cabo de 8 mm utilizado para colocação do espelho clínico. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante.	TRINKS	UN	100,0000	4,1200	412,00
0059	53.00160-0	Cariostático 30% Frasco com 5ml. *A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estruturado esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio)eAg3PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. *A ação preventiva está relacionada com o íon fluoretoeaação controladora com o íon prata. *A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerosada dentina, não permitindo o avanço da cárie dental.*A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65%do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. *Tem ação bactericida, devido à presença da Prata; *Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação dê dentina	AF DO BRASIL	UN	12,0000	25,2800	303,36



0067	53.00168-0	esclerosada; *Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. *Apresentação em duas concentrações atendendo necessidade de cada procedimento; Curetas de Gracey 5/6. Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.	TRINKS	UN	30,0000	13,9700	419,10
0068	53.00169-0	Curetas de Gracey 7/8. Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.	TRINKS	UN	30,0000	13,9700	419,10
0069	53.00170-0	Curetas de Gracey 11/12. Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.	TRINKS	UN	30,0000	13,9700	419,10
0070	53.00171-0	Curetas de Gracey 13/14. Com especificação: Destinado para raspagem de tártaro dos dentes e auxilia no processo cirúrgico odontológico. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; tamanho 17 cm; cabo 8mm; Autoclavável de boa qualidade.	TRINKS	UN	30,0000	13,9700	419,10
0074	53.00175-0	Espelho bucal. Com especificação: Espelho bucal nº 5 sem aumento, autoclavável, e suportar 300 graus centígrados em estufa. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	PREVEN	UN	100,0000	3,5300	353,00
0075	53.00176-0	Espátula Almore flexível nº3 dupla de titânio. Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção.- esterilização em estufa/autoclave até 180 graus.	CASSIFLEX	UN	30,0000	68,5600	2.056,80
0077	53.00178-0	Escova de Robson para contra-ângulo. Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra-ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de	AF DO BRASIL	UN	400,0000	0,9900	396,00



0086	53.00187-0	oxidação . Comprimento total não inferior a 25mm. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51 Funcionalidade - Utilizado para extração de raízes. Dimensões: Comprimento - 180 mm Espessura do cabo - 4.5 mm Largura do Cabo - 16 mm Largura da ponta ativa - 4,80 mm Espessura da ponta ativa - 2.50 mm Instrumento não articulado não cortante, produzido em aço inox AISI 420. Registro ANVISA: 80763550001.	ICE	UN	24,0000	75,6800	1.816,32
0090	53.00191-0	Hidróxido de cálcio PA. Com especificação: Composição: Hidróxido de cálcio PA em frascos com 10g. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	MAQUIRA	UN	12,0000	3,8900	46,68
0095	53.00196-0	Lâmina de bisturi número 15 descartável, em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	DESCARPACK	CX	1,0000	29,0500	29,05
0096	53.00197-0	Material Restaurador Intermédio: O IRM é uma composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Em relatório clínico publicado*, O IRM demonstrou excelente durabilidade mesmo em restaurações de Classe II. Após dois anos, as restaurações efetuadas com IRM foram consideradas satisfatórias quanto à forma e adaptação.	AF DO BRASIL	UN	20,0000	15,3100	306,20



		<p>Com base nesses resultados, o IRM demonstrou ser um material imprescindível em programas de controle de cáries em restaurações de emergência. São assim, inúmeras suas aplicações em dentisteria. Em Odontopediatria, mostra-se um perfeito material restaurador de dentes decíduos. Na dentisteria geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às suas propriedades sedativas. São ,sobretudo notáveis suas aplicações nas Clínicas das Faculdades de Odontologia e nos programas de Saúde Pública Dental. O pó é apresentado na cor Marfim, conforme foi originalmente desenvolvido para atender às necessidades das Forças Armadas e do Serviço de Saúde Públicos Dentais Norte-americanos.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Pó: 2 anos Líquido: 3 anos</p> <p>APRESENTAÇÃO Pó: Embalagem contendo vidro com 38g Líquido: Embalagem contendo vidro com 15 ml (SIMILAR OU SUPERIOR A Dentsply Sirona).</p>					
0097	53.00198-0	Matriz de poliéster de uso odontológico; tamanho 120x10x0,05mm. COM REGISTRO NA ANVISA. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	PREVEN	UN	20,0000	1,0600	21,20
0100	53.00201-0	MOLDEIRA: KIT moldeiras adulto - inox lisa dentada - indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginato ou outros materiais de impressão. Apresentação: jogo adulto com 8 peças - superior 1, 2, 3 e 4 /inferior 1, 2, 3 e 4. Apresentação embalagem contendo oito peças. com dados do fabricante.	TRINKS	KIT	5,0000	252,2500	1.261,25
0101	53.00202-0	MOLDEIRA:KIT moldeira adulto -inox lisa desdentada -indicadas para reproduzir a arcada do paciente utilizando materiais de moldagem como alginato ou outros materiais de impressão. Apresentação: jogo adulto com 8 peças - superior 1, 2, 3 e 4 /inferior 1, 2, 3 e 4.	TRINKS	KIT	5,0000	268,3300	1.341,65



		Apresentação embalagem contendo oito peças com dados do fabricante.					
0103	53.00204-0	Pasta profilática, com especificação: Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto	IODONTOSUL	UN	12,0000	4,3700	52,44
0104	53.00205-0	Papel para articulação. Com especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO: (Doudle Check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas com 12 folhas tipo livretes.	PREVEN	BLCS	50,0000	2,8600	143,00
0106	53.00207-0	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. Placa de vidro 20mm, polida - Autoclavável. Largura: 7,5 cm; Comprimento: 15 cm; Espessura: 20 mm.	PREVEN	UN	36,0000	28,2500	1.017,00
0108	53.00209-0	Pinça clínica C. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade e número do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante.	TRINKS	UN	100,0000	6,9200	692,00
0111	53.00212-0	POTE DAPPEN VIDRO: composição/descrição: em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. embalagem com 1unidade. marcas pré-aprovadas: preven.	PREVEN	UN	24,0000	4,0900	98,16
0119	53.00220-0	Resina flow - COR A2 Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, de alta Fluidez e COMLIBERAÇÃO DE FLÚOR para ser aplicada no interior das cavidades dentais preparadas, sem a necessidade de pressão ou condensação, criando uma união íntima com o assoalho/ paredes do preparo.	MAQUIRA	UN	12,0000	12,0900	145,08
0121	53.00222-0	SERINGA CARPULE COM REFLUXO Fabricado em aço inox. Autoclavável. Validade Indeterminada.	TRINKS	UN	30,0000	37,7500	1.132,50
0122	53.00223-0	Sindesmótomo : instrumental odontológico que auxilia na exodontia, pois descola a gengiva do osso antes da extração. Este deve ser utilizado somente após a aplicação da anestesia. Produzido em liga de Aço	TRINKS	UN	30,0000	9,3900	281,70



0125	53.00226-0	Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio adonisado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada. Sonda exploradora nº 5. Com especificação: Sonda de Aço inox, com registro na ANVISA. Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	TRINKS	UN	100,0000	6,9500	695,00
0128	53.00229-0	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. embalagem com 50 unidades de 4mm. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	PREVEN	UN	50,0000	4,0600	203,00
0130	53.00231-0	VASELINA SOLIDA. Composição/descrição: pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de cimento de ionômero de vidro bisnaga com 30 g.	AF DO BRASIL	UN	10,0000	4,7500	47,50
0131	53.00232-0	Verniz Cavitário. Com especificação: Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos. Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	AF DO BRASIL	UN	6,0000	11,9300	71,58
0132	53.00233-0	Espátula Simples Nº 24 - Golgran Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Cabo oitavado. Modelo Nº24. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	TRINKS	UN	36,0000	9,3900	338,04

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA SP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3.. Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

A2XR COMERCIAL LTDA
Contratada
**FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA
FERNANDES**
Representante Legal

LAERCIO P. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde e Saneamento
Gestor do Contrato

CÉLIA MARIA FAGNANI
Coordenadora de saúde bucal do
Centro Odontológico municipal
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

TATIANA FARIA DA FONSECA
Diretora de Administração
CPF 289.503.818-00

THIAGO MAZIERO CAPETA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **A2XR COMERCIAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 31/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO
PREFEITA MUNICIPAL

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES**

CPF 033.958.589-79 RG 133536051 SSP/PR

Data de Nascimento: 31/01/1981

Endereço residencial completo: Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.

E-mail institucional: a2xr.comercial@gmail.com

Telefone(s) : (43) 99104 5534

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):31/2024

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **A2XR COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 50.591.089/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 31/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a conforme, quantidades e especificações do termo de referência (anexo i) do presente edital.

VALOR (R\$): R\$ 18.234,11(Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 23 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL